



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1456/2024  
Data: 25/06/2024 - Horário: 15:15  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA MULHER  
DE CARREIRA JURÍDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual da Mulher de Carreira Jurídica, a ser comemorado anualmente no dia 07 de março.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,  
25 de junho de 2024.

  
FÁTIMA CANUTO  
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

**JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI**

Comemorado no dia 08 de março, o Dia internacional da Mulher tem origem nas manifestações femininas por melhores condições de trabalho e direito ao voto no início do século XX, na Europa e nos Estados Unidos. A data foi adotada pelas Nações Unidas, em 1975, para lembrar tanto as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres.

A Constituição Federal de 1988 igualou homens e mulheres em direitos e deveres. Em seu artigo 7º, inc. XX, a Carta Magna dispõe sobre os direitos dos trabalhadores, dando ênfase à proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante dispositivos específicos nos termos da Lei.

Da década de 70 até os dias atuais, o número de mulheres que trocam o trabalho doméstico pelo exercício de uma profissão remunerada vem crescendo em grande escala. Face à situação econômica brasileira, tornou-se necessária a participação da mulher no sustento da família, ou ainda, o trabalho da mulher em benefício de seu próprio sustento.

O papel da mulher, indubitavelmente, na sociedade em geral, vem crescendo de forma gradativa, o que acarreta mudanças pragmáticas de valor ideológico, político, social e jurídico.

Pelos motivos anteriormente relatados e, com a finalidade de valorizar a Mulher de Carreira, apresento o presente projeto de lei para apreciação dos nobres colegas deputados e deputadas desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando, desde já, o apoio para a tramitação e aprovação desta proposta.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

25 de junho de 2024.

  
**FÁTIMA CANUTO**  
Deputada Estadual